



**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 21 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Especial no Orçamento do Município.

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2022, de conformidade com a Lei Municipal nº 502 de 10 de novembro de 2021, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0702.103010038.2.300	MANUTENÇÃO	SERVIÇOS	MÉDICOS	(VERBA PARLAMENTAR)
(447) 3339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.....			R\$ 211.575,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....				R\$ 211.575,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS.....	R\$ 211.575,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 211.575,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


HADAÍ FERRAI
Prefeito Municipal



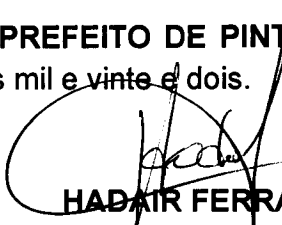
**MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, para manutenção dos recursos vindos de emenda para utilização em custeio na área da saúde.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.


HADAIR FERRAI
Prefeito Municipal